



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 03 - NÚMERO 124 - BERTIOGA/SP - 18 DE DEZEMBRO DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 629

DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

“*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2005.*”
Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento Fiscal e de Seguridade do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2005 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 118.067.400,00 (cento e dezoito milhões, sessenta e sete mil e quatrocentos reais), discriminados pelos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes grupos de desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 106.912.200,00
Receita Tributária	R\$ 50.058.500,00
Receita de Contribuições	R\$ 17.247.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.777.700,00
Receita de Serviços	R\$ 32.000,00
Transferências Correntes	R\$ 26.995.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.802.000,00
Receitas de Capital	R\$ 13.371.000,00
Transferências de Capital	R\$ 13.370.000,00
Alienação de Bens	R\$ 1.000,00
Deduções de Receitas	R\$ (2.215.800,00)
Deduções de Receitas para formar FUNDEF	R\$ (2.215.800,00)

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta os seguintes grupos de desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 4.600.000,00
Administração	R\$ 27.578.196,00
Assistência Social	R\$ 913.500,00
Previdência Social	R\$ 1.497.000,00
Saúde	R\$ 19.427.441,00
Educação	R\$ 30.869.000,00
Urbanismo	R\$ 26.220.000,00
Habitação	R\$ 2.797.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 2.113.000,00
Comercio e Serviços	R\$ 1.025.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.026.763,00
TOTAL	R\$ 118.067.400,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal	R\$ 4.600.000,00
Autarquia – BERTIPREV	R\$ 2.019.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 3.960.000,00
Sec. de Administração, Finanças e Jurídico	R\$ 24.232.959,00
Sec. de Educação e Desenvolvimento Cultural	R\$ 30.869.000,00
Sec. de Habitação e Planejamento Urbano	R\$ 2.797.000,00
Sec. de Meio Ambiente	R\$ 2.113.000,00
Sec. de Saúde e Bem Estar	R\$ 20.230.941,00
Sec. de Serviços Urbanos	R\$ 26.220.000,00
Sec. de Turismo, Comercio e Assuntos Náuticos	R\$ 1.025.500,00
TOTAL	R\$ 118.067.400,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 19, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 608/2004).

§ 1º. Somente com autorização legislativa específica poderão o Poder Executivo Municipal ou o Poder Legislativo Municipal, abrir créditos adicionais, especiais ou suplementares, dentro do orçamento vigente.

§ 2º. Fica vedada, sem a devida e específica autorização legislativa, a transposição entre elementos de uma mesma secretaria municipal, bem como fica vedada a transposição entre elementos de secretarias distintas.

Art. 5º. Não oneração o limite previsto no artigo 4º, os créditos adicionais suplementares destinados especificadamente a:

- suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias do BERTIPREV;
 - redistribuição das parcelas das dotações de pessoal de uma unidade para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e se realizarem em obediência à Legislação específica;
 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.
- Parágrafo único.** Na segunda quinzena do mês de fevereiro do ano de 2005, a comissão paritária formada por dois servidores da Câmara Municipal e dois servidores da Prefeitura Municipal, apurará o valor máximo autorizado pela Constituição Federal no inciso I do artigo 29-A, para o orçamento do Poder Legislativo, com base nos valores arrecadados ao final do ano de 2004, e elaborará as correções necessárias no orçamento vigente, visando a complementação do valor restante ou supressão de valores a maior, feitas mediante Decreto Municipal, para perfeita sintonia do limite disposto na Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Bertiooga, 9 de dezembro de 2004.
(Pa nº 6317/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 630

DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

“*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino superior, para os fins que especifica e dá outras providências.*”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de novembro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições de ensino superior, visando a realização de estágio para os estudantes que estejam regularmente matriculados em curso do ensino superior.

Art. 2º. O número de estagiários para cada exercício ficará a critério da Administração, observadas as necessidades de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º. Compete às instituições conveniadas indicar os estudantes que serão submetidos à seleção pela Administração Municipal, com preferência àqueles residentes em Bertiooga.

Art. 4º. O estágio será a título voluntário e gratuito, sem remuneração aos estagiários, sendo a carga horária estabelecida pelas Secretarias Municipais.

Art. 5º. As condições que regerão os estágios serão estabelecidas através de Termo de Convênio, parte integrante desta Lei, observado o disposto na Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 9 de dezembro de 2004.

(Pa nº 7377/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 632

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

“*Altera o § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 609/04, referente ao convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE de Bertiooga.*”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 609, de 5 de agosto de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*§ 1º. O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à APAE de Bertiooga o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*”

Art. 2º. A Cláusula Quarta do Termo de Convênio da Lei Municipal nº 609/04, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor total do presente Convênio é de R\$ _____
() para o exercício de _____ (ano), que serão repassados, mensalmente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. As despesas com a execução deste Convênio serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de dezembro de 2004.

(Pa nº 8545/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 631

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

“*Altera os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro de 1996 – Conselho Municipal de Assistência Social.*”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** O CMAS terá a seguinte composição:
I - do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social ou órgão equivalente;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

e) 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico;

f) 01 (um) representante da Guarda Civil do Município de Bertiooga.

II – 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços dos seguintes segmentos:

a) entidade de atendimento à infância e adolescência;

b) escolas especializadas;

c) albergues ou asilos;

d) instituições de atendimento a crianças ou adolescentes.

III – 02 (dois) representantes dos profissionais, tal como assistentes sociais, sociólogos ou psicólogos;

IV – 03 (três) representantes dos usuários, dos seguintes segmentos:

a) entidades ou associações comunitárias;

b) sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;

c) sindicatos e entidades de trabalhadores;

d) associações de portadores de deficiência;

e) associações da criança e do adolescente;

f) associações de idosos.

§ 1º. Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma entidade ou categoria representativa.
§ 2º. ...
§ 3º. ...
Art. 4º. Os membros efetivos e suplentes, representantes da sociedade civil, serão escolhidos pelos seus próprios pares, em eleição convocada para este fim.
Parágrafo Único. ...
Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após a publicação desta Lei, providenciará, imediatamente, a alteração na sua composição.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertiooga, 15 de dezembro de 2004.
(Pa nº 8816/96)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 977 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de BERTIOGA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, sistema “B”, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Bertioiga, imóveis esses que constam pertencer a **SUELI APARECIDA SILVESTRE E OUTROS**, **compromissado à LAERCIO DE NAPOLIS FERNANDES; SIDNEI ORTENSI; ANDREA MORAIS PAIVA E OUTROS; FLORINDO MORICONI; CLAUDENIR BORRI; LUIS CARLOS RACHAN**, **compromissado à CECÍLIA MARIA MADEIRA; SUSSUMU TOMITA; FRANCISCO JOSÉ ANDERE DEL CORSO E OUTROS; ROBERTO SILVEIRA PINNA; JORGE FERRAZ; EDILSON SILVA E OUTROS; ZULMIRA NUNES PILOTO E OUTROS**, **compromissado à GABRIEL FERRI; LUIZ CARLOS RODRIGUES E OUTROS**, **compromissado à ARISTAQUIO JOSÉ DIAS E OUTROS; JOSÉ ANTONIO PEREIRA IGNACIO; SALVADORA VILA RIERA; ALVARO MARIANO ORNELLAS; ELIZABETE LEICO FUJIHARA** com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP nº BER-XXX-10510-ETB e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros nº 214/016, 214/017, 214/018, 214/019, 214/020, 214/022, 214/023, 214/024, 214/025, 214/027, 214/028, 214/029, 214/051, 214/052, 214/053, 214/054, 214/055, a saber:

Cadastro nº 214/016 - Proprietário: **SUELI AP. SILVESTRE E OUTROS**. Compromissário: **LAERCIO DE NAPOLIS FERNANDES**
ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 - ETB

Uma Chácara, sob o nº 02 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 11.164 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; do lado esquerdo de quem da estrada olha para o terreno com a Chácara nº 01; do lado direito com a Chácara nº 03 e pelos fundos com a Chácara nº 12.

Cadastro nº 214/017 - Proprietário: **SIDNEI ORTENSI**
ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 - ETB

Uma Chácara, sob o nº 03 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 11.165 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510 - ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; do lado esquerdo de quem da estrada

olha para o terreno com a Chácara nº 02; do lado direito com a Chácara nº 04 e pelos fundos com a Chácara nº 13.
Cadastro nº 214/018 - Proprietário: **ANDREA MORAIS PAIVA E OUTROS**

ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 - ETB

Uma Chácara, sob o nº 04 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 11.838 do 1º CRI de Santos - SP

caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m de cada lado da frente aos fundos, confrontando: pela frente com a mencionada estrada; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 03; do lado direito com a Chácara nº 05 e pelos fundos com a Chácara nº 14 encerrando uma área de 1.000,00m².
Cadastro nº 214/019 - Proprietário: **FLORINDO MORICONI**

ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB
Uma Chácara, sob o nº 05 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente à matrícula 12.516 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510 - ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 04; do lado direito com a Chácara nº 06 e pelos fundos com a Chácara nº 15.

Cadastro nº 214/020 - Proprietário: **CLAUDENIR BORRI**

ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB
Uma Chácara, sob o nº 06 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.796 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 05; pelo lado direito com a Chácara nº 07 e pelos fundos com a Chácara nº 16.
Cadastro nº 214/022 - Proprietário: **LUIZ CARLOS RACHAN**

Compromissário: **CECÍLIA MARIA MADEIRA**
ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 - ETB

Uma Chácara, sob o nº 07 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.803 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 06; pelo lado direito com a Chácara nº 08 e pelos fundos com a Chácara nº 17.

Cadastro nº 214/023 - Proprietário: **SUSSUMU TOMITA**
ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB
Uma Chácara, sob o nº 08 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.813 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 07; pelo lado direito com a Chácara nº 09 e pelos fundos com a Chácara nº 18.

Cadastro nº 214/024 - Proprietário: **FRANCISCO JOSÉ ANDERE DEL CORSO E OUTROS**

ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB
Uma Chácara, sob o nº 09 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.335 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 08; pelo lado direito com a Chácara nº 10 e pelos fundos com a Chácara nº 19.

Cadastro nº 214/025 - Proprietário: **ROBERTO SILVEIRA PINNA**

ÁREA: 1.007,19m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB
Uma chácara, sob o nº 10 da quadra G do 4º Setor,

situada na Estrada 10, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.814 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 11,50m de frente mais 14,14m em ângulo curvo; 50,00m pelo lado esquerdo; 41,00m pelo lado direito, ambos da frente aos fundos e 20,50m nos fundos, encerrando a área de 1.007,19m², confrontando pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel a chácara nº 09, pelo lado direito com a estrada 02, e pelos fundos com a chácara nº 20.

Cadastro nº 214/027 - Proprietário: **JORGE FERRAZ**
ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB
Uma Chácara, sob o nº 12 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 11.433 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510 - ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 13; pelo lado direito com a Chácara nº 11 e pelos fundos com a Chácara nº 02.

Cadastro nº 214/028 - Proprietário: **EDILSON SILVA E OUTROS**

ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB
Uma Chácara, sob o nº 13 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 11.435 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510 - ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 14; pelo lado direito com a Chácara nº 12 e pelos fundos com a Chácara nº 03.

Cadastro nº 214/029 - Proprietário: **ZULMIRA NUNES PILOTO E OUTROS**

Compromissário: **GABRIEL FERRI**
ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 - ETB

Uma Chácara, sob o nº 14 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 11.434 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510 - ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 15; pelo lado direito com a Chácara nº 13 e pelos fundos com a Chácara nº 04.

Cadastro nº 214/051 - Proprietário: **LUIZ CARLOS RODRIGUES E OUTROS**

Compromissário: **ARISTAQUIO JOSÉ DIAS E OUTROS**
ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 - ETB

Uma Chácara, sob o nº 15 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 12.199 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 16; pelo lado direito com a Chácara nº 14 e pelos fundos com a Chácara nº 05.

Cadastro nº 214/052 - Proprietário: **JOSÉ ANTONIO PEREIRA IGNACIO**

ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB
Uma Chácara, sob o nº 16 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.618 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510 - ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os

lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 17; pelo lado direito com a Chácara nº 15 e pelos fundos com a Chácara nº 06.

Cadastro nº 214/053 - Proprietário: **SALVADOR VILA RIERA**

ÁREA: 1.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB

Uma Chácara, sob o nº 17 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 14.063 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 18; pelo lado direito com a Chácara nº 16 e pelos fundos com a Chácara nº 07.

Cadastro nº 214/054 - Proprietário: **ALVARO MARIANO ORNELLAS**

ÁREA: 2.000,00m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB

Área 1 = 1.000,00m²

Uma Chácara, sob o nº 18 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.792 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 19; pelo lado direito com a Chácara nº 17 e pelos fundos com a Chácara nº 08.

Área 2 = 1.000,00m²

Uma Chácara, sob o nº 19 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.793 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510-ETB, medindo: 20,00m de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Chácara nº 20; pelo lado direito com a Chácara nº 18 e pelos fundos com a Chácara nº 09.

Cadastro nº 214/055 - Proprietário: **ELISABETE LEICO FUJIHARA**

ÁREA: 1.007,19m² - Planta nº BER – XXX – 10510 – ETB

Uma chácara, sob o nº 20 da quadra G do 4º Setor, situada na Estrada 11, no loteamento denominado Chácara Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioiga, pertencente a matrícula 13.712 do 1º CRI de Santos - SP caracterizado no desenho Sabesp BER - XXX-10510 - ETB, medindo: 11,50m de frente mais 14,14m em ângulo curvo; 41,00m pelo lado esquerdo; 50,00m pelo lado direito, e 20,50m nos fundos, encerrando a área de 1.007,19m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada; pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a Estrada 02; pelo lado direito com a Chácara nº 19, e pelos fundos com a chácara nº 10.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 717, de 18 de outubro de 2002.

Bertioiga, 14 de dezembro de 2004.
(Pa nº 4758/02)

DR LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/12/04**

4229/04 cab. 8894/01 DOUGLAS ORTIZ BLUHU E OUTRO – Regularize-se, o acréscimo de área, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS e apresentada a declaração do proprietário quanto ao recuo frontal, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Douglas Ortiz Bluhu CREA nº 5060891634/D; 5553/04 cab. 1777/01 JAIRO CESAR VIVEIROS – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, apresentada a declaração do condomínio, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Vanessa França Baisi CREA nº 5061465210/D; 3275/04 cab. 3188/98 ALEXANDRE RENATO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 21,85m² e modificada de 12,25m², totalizando 34,10m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 1983/04 cab. 6470/77 ZUKEIRA RAMOS DE OLIVEIRA SANCHES – Revogo o despacho de 04/11/04, quanto a razoabilidade de aprovação, face aos documentos acostados pelo responsável técnico, Arq. Mário Oliver Santos Candelária. Aprove-se, a título precário e regularize-se a área construída de 71,95m² de edificação, conforme lei comp. 27/03, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se as diferenças de débitos. Responsável Técnico Arq. Mário Oliver Santos Candelária CREA nº 5061425170; 7131/04 cab. 66.200/92 FRANCESCO GELSOMINO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 2,18m² de edificação, a modificação de 95,10m² de edificação já construída, 26,50m² de piscina, totalizando 123,78m² de construção, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavalvão Casaloro CREA nº 5060037690/D; 1740/04 cab. 1739/04 JOÃO LAERTE SACHS – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área edificada de 123,42m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Unifique-se os lotes 13/14/15/16e 17 da quadra 16, conforme solicitado no processo nº 1740/04, recolham-se as taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060176070-4; 3552/04 cab. 61.701/92 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Compareça a Arq. Wilma G. Amorim para esclarecimentos em 30 dias. Vide cota retro do fiscal; 5728/04 cab. 51.314/84 JOSÉ ANTONIO DE MATOS – Compareça o Eng. Nedival Antonio Alves de Souza para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar projeto de acordo com lei 316/98 (plurihabitacional, não é apresentado por contorno); 2) anotações do empreendimento (atender); 3) utilização do espaço; 4) AVCB; 2445/04 cab. 50.030/81 PAULO DA SILVA FERREIRA – Compareça o Responsável Técnico da Melo e Santana Arquitetura LTDA. para providências: - compatibilizar m² da ART, INSS com projeto; - ART de demolição; - declaração de edificação no recuo lateral; 3184/04 cab. 1685/02 AMILCAR PIZOLITO – Compareça o Arq. Luciano Flor do Nascimento para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar anuência condominial; 2) declarações letra “a e b” do 2º § art. 1º Lei comp. 027/03; 3) fachadas faltantes; 4) m² do pav. Superior igual do inferior; 5) quadro de áreas; 6) altura do acostamento, garagem e pergolado; 7) projeção de varandas e beirais superior a 1,00m conta na m²; 8) projeto e esgoto esquemático em desacordo com NBR; 5629/04 ANTONIO CARLOS FERME – Compareça o Eng. Roberto Cassiano para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao decreto lei 12342/78 art. 37 item I e art. 38; 5922/04 cab. 51.857/88 TATSUO HIGA – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para ciência: tomar conhecimento dos processos nº 51.857/88 e 51.309/89 e, em conjunto com o proprietário, resolver os processos em aberto. Adequar o processo nº 5922/04, nos processos anteriores resolvidos. Projeto e processo ainda não analisados, aguardando solução anterior; 2744/04 cab. 54.540/91 CHRISTIAN WAGNER

RODRIGUES – Sim, como requer a petição nº 2741/04. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para providências: - regularizar o processo nº 54.540/91; - o processo nº 54.540/91 trata-se de estabelecimento de hospedagem, caso haja mudança de característica de uso, há necessidade de regularização total do imóvel; - face a dimensão da edificação, corrigir o projeto de esgoto; - tomar ciência da cota de 18/06/04 e resolver as pendências em aberto; 2908/00 cab. 50.766/84 CARLOS ROBERTO SALATIEL – Sim, como requer quanto a petição nº 2108/04. Compareça o Eng. Nedival Antonio Alves de Souza para atender comunique-se em 30 dias. 1) anexar declaração do proprietário em relação ao recuo frontal; 2) anotar altura do acostamento do abrigo de auto; 5574/04 cab. 50.135/83 MIGUEL MATSUTANI – Indeferido. Obra edificada em logradouro Público. A Sefi para providências; 3591/02 cab. 1861/95 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS – Indeferido. Não atendido o solicitado nos comunique-se anteriores. Encaminhe-se ao Sefi; 5390/04 cab. 4860/01 LUIS BELLINGERI – Quanto ao processo nº 1247/04. Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 317/98; 945/04 cab. 2149/03 ADRIANO REIS – Mantido o indeferimento, apesar a petição nº 2749/04; - peticionário não é parte do processo; - atender parte do comunique-se de 17/03/04; - atentar para ART não recolhida, e portanto, obra sem responsável. Encaminhe-se ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/12/04

5271/04 cab. 51.093/91 RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alfred Dutzmann CREA nº 5061284701/D; 54.409/91 cab. 50.351/88 ANTONIO CARLOS MENDONÇA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Júlio Scantimburgo Júnior CREA nº 60.715/D; 2370/04 cab. 5938/94 OSWALDO COMINOTTI FILHO – Sim, como requer quanto ao solicitado as folhas 31. Reconsidere o despacho de indeferimento. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Douglas Ortiz Bluhu CREA nº 5060891634/D; 5378/03 cab. 4950/98 CARLOS ANTUNES – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, bem como corrigir o projeto e esquema de esgoto, conforme NBR 7229, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carlos Antunes CREA nº 0600603790; 5906/04 cab. 51.539/91 HENRIQUE GONÇALO BONINI – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 43;50m²; expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Márcia Cristina de Souza CREA nº 5060128850; 8926/01 JOSÉ FERMIANO – Sim, como requer a petição nº 2754/04. Atender ao convite realizado em 21/06/04. Processo já analisado, faltando apresentar os itens solicitados; 3374/94 ROBERTO AKIRA SOTO – Processo extinto em 08/12/2004 pelo Processo nº 4298/04, recolha-se taxa de renovação de alvará; 4298/04 cab. 3374/94 MOACIR MANOEL DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a declaração letra “b” não retrata a realidade (existe um 2º pav); 2) existe área de influência da reforma com acréscimo; 3) quadro de áreas, implantação e situação s/ escala; 6453/03 cab. 8318/00 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA. – Quanto a petição nº 2953/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 11, 12, 29, 30, 31 e 32 da lei 316/98 e art. 48 tab. A item 19:2 da lei 317/98; que referem-se resumida e objetivamente a: a peticionária não é parte autorizada e habilitada, o profissional resp. técnico faleceu e deve ser substituído, não houve correção do projeto. Ao Sefi; 4521/02 CARLOS ALBERTO DE SOUSA FAIAS – Quanto a petição nº 2968/04. Sim, como peticionária, em termos; deverá ser executados tapumes de isolamento da obra e pagos os emolumentos de atualização de taxa, em 30 dias. Ao Sefi que deverá manter o exercício regular de fiscalização; 3138/04 VINCENZO ALBERTO GASPAS – Ao SEAD.

Arquive-se; 1485/04 cab. 4766/99 ZENAIDE AZEVEDO NEVES – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 61.21m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060176070-4; 6455/03 cab. 8402/00 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA. – Quanto a petição nº 2952/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 11, 12, 29, 30, 31 e 32 da lei 316/98 e art. 48 tab. A item 19:2 da lei 317/98; que referem-se resumida e objetivamente a: a peticionária não é parte autorizada e habilitada, o profissional resp. técnico faleceu e deve ser substituído, não houve correção do projeto. Ao Sefi; 7063/04 MANOEL ORTIGOSO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957/D; 7883/04 cab. 154/03 MAURO CARAVAGGI – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo, expeça-se a licença para edificar 41,33m², pagos os emolumentos em 30 dias e promovida as anotações, conforme indicado. Responsável Técnico Arq. Fernando Miguel Ackel CREA nº 5061670218; 7825/03 DANIEL SOUZA FRAILE – Face a petição nº 2969/04, revogo o despacho de 22/11/04, pagos os emolumentos, inclusive os calculados em 03/09/04, em 30 dias; 7847/04 cab. 52.326/87 CAMILA CARLA PELLEGRINO ALVES DE ARRUDA – Compareça o Eng. Max F. Morel para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar cópia do título de propriedade da metade ideal remanescente; - indicar no projeto o 2º proprietário; - apresentar procuração do 2º proprietário; 6742/02 cab. 51.678/87 SATICO MIKI DE LIMA – Sim, como requer a petição nº 2770/04. Compareça o Eng. Max Morel para providências: - corrigir projeto, título; - anuência condominial; 1513/04 cab. 1513/02 SEVERINO MARTINS DA SILVA – Compareça o Eng. Laerte Fiori para providências: - esclarecer quem é Marcos Rossi, que assina a ART como contratante; - esclarecer quem é Laerte Fiori, que assina a autorização para Lia Mara Colichini; - declaração de edificação acostada nas laterais e fundos; - laudo técnico; INSS; - IPTU; - AVCB; - Secretaria da Saúde na piscina; - assembléia condominial autorizando as alterações; - especificação condominial; 9209/03 cab. 8442/03 LINEU FRANCISCO MANTESSO – Sim, como requer a petição nº 2027/04. Compareça o Arq. Alessandro Donadon para providências: - o usufrutuário está representando os proprietários; e portanto há a necessidade de procurações ou autorizações, somente a título de arquivamento no processo; - declaração de edificação acostada nas laterais e fundos, assinadas pelos proprietários; - INSS; - projeto de esgoto; 2383/04 SOBERALDO SOARES DO NASCIMENTO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para ciência: - declaração “b” do art. 1º; - artigo 2º; - pré análise, justificar o corte; 5715/04 cab. 3263/01 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA – Compareça o Eng. Richard Christofolete para ciência: - declarações a e b do § 2º, art. 1º; - artigo 2º; - esgoto; INSS; IPTU das unidades; - artigo 3º; - AVCB; anuência do condomínio, principalmente as casas da frente; 5821/04 cab. 52.544/90 DIOMAR MARIA DE JESUS – Compareça a Arq. Márcia Cristina de Souza para providências: - acostar projetos de esgoto; - acostar declarações a e b, 2º §, 1º art. da lei comp. 27/03; 5560/04 cab. 4840/04 ANTONIO GALDINO DA SILVA LEMOS – Quanto a petição nº 2939/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuo lateral e art. 56, § 1º da lei 316/98 referente a dependência sem caracterizar o uso plurihabitacional; - requerimento inicial incompatível com o novo projeto apresentado. Ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/12/04

5194/04 PRAIAS PAULISTAS S.A. E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas anotações. Responsável Técnico Eng. Maurício Fares Sader CREA nº 0600936513; 6771/04 cab. 53.723/91 ADALBERTO DE JESUS RIBEIRO E OUTROS – Mantenha-se 10,38m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir

CREA nº 060085439-5; 3285/04 cab. 3568/93 SILVIO SEKI – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Aparecida dos Santos CREA nº 060158000-5; 3311/04 cab. 7864/03 PAULO VIANA TAVARES – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, e apresentada a declaração do proprietário em relação ao recuo lateral, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Lílian Tereza Zoboli CREA nº 060111619-4; 2339/04 cab. 1581/03 SILAS DE ARRUDA CAMARA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 4175/04 cab. 50.594/89 JOSÉ HILTON SALOMÃO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Patrícia Oliveira Ramos CREA nº 5061417307/D; 3467/04 cab. 50.688/85 ESPÓLIO DE OSWALDO ANTONIO DE MACEDO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03 o acréscimos de 18,77m², piscina de 25,52m² e demolição de 32,67m², expeça-se as licenças de legalizações, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a declaração, letra “b” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 8185/00 BENDEITO RIBEIRO DO PRADO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957/D; 5944/04 cab. 50.339/83 OLGA DE ALMEIDA ATULIM – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 57,26m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a CEI em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joaíle Amâncio CREA nº 165.586/D; 5305/04 cab. 51.311/90 FRANCISCO OZINAR LEITE – Sim, como requer. Legalize-se acréscimos de 84,00m² e 14,98m² de modificação, pela lei comp. 27/03, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, apresentada ART correta e declaração de responsabilidade em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Max de Freitas Morel CREA nº 0500558015; 5455/04 cab. 54.298/91 RAIMUNDO BATISTA PINTO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 144,69m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087/D; 6163/04 EDISON CARLOS CORREIA DELGADO – Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 7615/04 RENATO FALZETTA – Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 7166/04 ELIVAN FIRMINO FERREIRA – Compareça o Arq. Carlos Henrique P. de Souza para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar cópia do título de propriedade em nome dos requerentes; - observar anotações do empreendimento; rever implantação do sistema de tratamento de esgotos, face ao espaço disponível; - área dormitório ≥ 8,00m²; - área banheiro ≥ 2,40m²; - indicar altura das partes acostadas, observar limite de 3,50 m; 5793/04 DANIEL VAN NIEUWENHUIZEN – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender empreendimento; 2) declaração letra “b” § 2º art. 1º lei comp. 27/03; 4779/04 cab. 6559/99 ATALIBA DA SILVA SANTOS – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender comunique-se de 27/09/04 por completo; item 3 e 4; 2) trata-se de legalização de projeto modificativo de 93,87m² e acréscimo; 3) distinguir por legenda o pretendido; 4) esgoto esquemático equivocado; 5) quadro de medidores; 6) a escala apresentada na planta de locação (1:50), não é suficiente grande para comportar legível e condignamente as cotas necessárias para atendimento do solicitado; 7) planta de locação com escala incorreta (s/escala) e o perfil do terreno não condiz com a realidade; 8) quadro de áreas; 5594/

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

04 HELVETIO PEREIRA DA ROCHA FILHO – Compareça o Eng. Evandro Luiz Lima Tomé para atender comunique-se em 30 dias. 1) tratamento de esgoto com informações e cotas equivocadas; 2) assunto; 3) cotar correto e por completo; 4) quadro de áreas; 5) elevação principal e o sentido do corte AA no 2º pav.; 2151/04 Cab. 5489/01 EDUARDO NAWATA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 44,63m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rute Akimi Hanada CREA nº 060122717-2; 2816/04 cab. 47.268/92 JOSÉ UBIRAJARA PELUSO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 6,00m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Ellen Cristina Peluso Milan CREA nº 5060234930/D; 3412/04 cab. 53.173/87 IRENE CRISTINA GRABENWEGER HOFMANN – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 10,23m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Richard Eduardo Christofolite CREA nº 5060185585; 3232/04 cab. 20.076/97 ROBERTO FELIPE DA CUNHA – Mantenha-se 58,63m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 2867/04 cab. 53.008/87 NELSON GALDINO DO NASCIMENTO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 153,85m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087/D; 2636/04 EDUARDO BECKER – Ao SEFL. Sim, como requer, quanto a inscrição no SEAL; 039/04 cab. 3973/99 ANTONIO MARCIO BACHIEGA – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para ciência: - o projeto apresentado substitui o anterior, não o modifica; - há edificação que foi demolida, face ao exarado pela fiscalização, nos processos anteriores; - quadro de áreas deficiente; - apresentar em planta a área averbada, como no projeto anterior; - projeto específico da piscina; - declaração de edificação acostada nos recuos laterais, fundos e frente; - AVCB; - autorização condominial; - averbação do condomínio; - ART corrigidas; - INSS corrigido; 5801/04 cab. 50.319/85 EDI JOARLALI SINGH – Compareça o Eng. Nilson Marques para providências: - declarações de edificação nos recuos laterais, fundos e frente; - desenhar o sistema de esgoto, esquematicamente, no projeto arquitetônico; - dimensionar o sistema para a quantidade de habitantes previstos na residência; - corrigir informações na pré-análise; 1720/04 DIRCEU ALVES PEREIRA – Quanto a petição nº 2971/04. Manutenção o indeferimento nos termos do art. 55 da lei 316/98, referente a área do dormitório de empregada, largura cela W.C.1 e art. 42 da lei 316/98 referente a implantação do sistema de tratamento de esgotos, que não dispõe de espaço suficiente. Rever cotas externas do pav. térreo; 2921/02 LUCIENE NUNES DA SILVA E OUTRO – Arquive-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 4960/04 ANTONIO MASSAHARO UEHARA – Arquive-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 3162/04 cab. 9069/96 ROBERTO KREILI DA SILVA – Arquive-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 503/04 cab. 7582/99 FERNANDO VIEIRA GEROMEL – Arquive-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 5262/04 LÍDIA IMASAKI SUZUKI – Arquive-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 3592/04 HELENA DA CONCEIÇÃO MORA URSHEI – Arquive-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 4564/04 MITOSI MURAKAMI – Arquive-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 5682/04 cab. 6532/03 MARIA AUGUSTA VELLUDO JUNQUEIRA – Considerando que a obra está em curso, expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4165/04 HENRIQUE TEIXEIRA SAMPALHO – Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 3902/04 EDUARDO GASPARINI – Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 3386/04 cab. 68.438/92 LUIZ ALVES MENDES – Quanto ao processo nº 3385/04. Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3242/04 cab. 61.390/92 JOSÉ LUIS RENATO – Expeça-se a licença “ex-offício”, com as devidas ressalvas e inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3177/04 cab. 7248/01 MAXIMILIAN IMMO GORISSEN – Expeça-se a licença “ex-offício”, com as devidas ressalvas e inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2020/04 cab. 15.034/97 JOSÉ LEMES CARDOSO – Expeça-se a licença “ex-offício”, com as

devidas ressalvas e inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3297/04 DARCI PERRETTI – Expeça-se a licença “ex-offício”, com as devidas ressalvas e inscrevendo-se os débitos em dívida Ativa; 3532/04 LUIS GARCIA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4404/04 cab. 53.101/88 FERNANDO SENA RODRIGUES – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2176/04 cab. 2950/99 IVAN AMARAL BRANDOSSI – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 886/04 cab. 7069/00 LUIZ EDUARDO ALVAREZ – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 541/01 cab. 52.722/88 JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1892/04 cab. 5132/01 HELENITA VIEIRA ROCHA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 9177/01 cab. 8472/99 CARLOS ROBERTO FAZÃO – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4043/04 cab. 51.803/89 MANOEL INÁCIO FILHO – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 52.722/88 JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3045/04 cab. 5283/01 FLAVIO LOPES GELLERMANN – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3923/04 GILMAR HONORATO DA SILVA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3149/04 cab. 1886/94 OLDERICO MAURÍCIO OLIVEIRA ROCHA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3411/04 cab. 52.987/88 EDUARDO IGLESIAS – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3924/04 GILMAR HONORATO DA SILVA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4636/04 cab. 51.245/91 AKIRA BANDO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 319,29m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias; mediante a apresentação da inscrição do INSS. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 2914/04 cab. 421/00 GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 242,86m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 7081/04 JOSÉ SENHOR DA SILVA – Sim, como requer, nos termos do art. 17 da lei 316/98, pagos os emolumentos, em 30 dias. Registre-se que tomei conhecimento do requerido, nesta data, em verificação de rotina dos processos pendentes. Responsável Técnico Eng. José Senhor da Silva CREA nº 5060821491.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/04

1410/03 cab. 7932/01 RICARDO MEDEIROS – Ao Sefi. Para prosseguimento do processo nº 1410/03; 964/04 ALFREDO PEDRO PINTO – Ao SEAD. Arquive-se; 3151/04 EDISON VANDER DA SILVA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se, com vistas do Sefi; 5437/04 cab. 20.849/97 ZULEICA ORTIZ CANATO DE OLIVEIRA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se, com vistas do Sefi; 5612/04 cab. 6451/99 VALÉRIA REGINA SZEKELY – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5870/04 cab. 9411/96 JOSÉ APARECIDO ZAFALON – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6150/03 cab. 50.022/88 MARCIO MARTINS FRANCO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5346/03 cab. 50.197/81 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1675/04 cab. 1412/94 CÉLIO MASSAYUKI KIKUTI – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98.

Ao Sefi; 2058/04 cab. 13.272/96 LUCAS CALDERON TORTOSA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3356/04 cab. 51.560/87 JOSÉ WILSON MOTTA DE MORAES – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7211/04 JOÃO BATISTA DE AGUIAR – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5149/04 cab. 50.159/86 SÉRGIO MARQUES DALLA VECCHIA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1633/04 VERA LUCIA DA CUNHA FERNANDES DA COSTA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3237/04 cab. 4784/93 RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5067/04 cab. 50.172/86 SANCHEZ & SANCHEZ ENG. E ARQ. ASSOCIADOS S/C LTDA. – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6170/04 cab. 8223/96 DOUGLAS GODOY RICA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5869/04 cab. 2139/02 ADEMAR RISTOW – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3209/03 CLARICE TOSHIE TAKEMOTO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3038/04 GIACOMO GRANDI – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5554/04 cab. 6938/99 ROGÉRIO VIVEIROS – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3512/04 cab. 53.098/91 JÚLIO CELESTINO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5684/04 cab. 7919/03 SILVIO DOS ANJOS GERES E OUTROS – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3266/04 cab. 4116/02 ROBERTO DE SOUZA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1874/04 cab. 51.159/90 IVAN TOLGYESI – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2459/04 LUIZA DOS ANJOS DAMIN – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5523/04 cab. 18.089/92 JOÃO CUSTÓDIO VIEIRA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5602/04 cab. 5629/99 ADJAIR FREITAS TEIXEIRA E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4362/04 cab. 3887/02 CLÁUDIO ROGÉRIO BRACO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3020/04 cab. 697/93 HÉLIO PEREIRA DE SOUZA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4011/04 cab. 5767/98 AKIRA SAKAUE – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3032/04 cab. 53.685/91 PAULA MARIA DE JESUS MOITAS – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3106/04 CARLOS MAGNO DA SILVA E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 981/04 cab. 6230/00 SÉRGIO KOGIRO IONEDA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3500/04 NILTON PANSAN – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3400/04 DARCI ANTONUCCI – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8862/03 cab. 51.440/87 MARIO RUI DE JESUS LUCAS – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3402/04 ROGÉRIO PETERSON DOS SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5379/04 cab. 50.447/90 LETÍCIA NORIKO SUZUKI – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4194/03 cab. 52.365/89 ABEDIR FERREIRA GOMEZ – Quanto ao processo nº 5170/99. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3107/04 OSÓRIO RODRIGUES CHEREZ – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4963/04 cab. 11.357/69 LUIZA MARIA DALINO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2697/04 cab. 7447/02 FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO FRAGA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1847/04 ORLANDO PATTI – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5565/04 cab. 3294/01 – JOSÉ ROSA MARTINS – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5372/04 cab. 12.036/96 JOAQUIM CHRISTINO DE FREITAS – Indeferido, nos termos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/04

2375/02 cab. 52.110/90 TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6476/04 SANTA COLUMBA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – Compareça a Arq. Sylvana P. Billia para atender comunique-se em 30 dias. 1) ART do responsável técnico está com o nome do proprietário

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4378/04 cab. 50.086/83 MANUEL DE BRITO PERES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4493/04 cab. 1556/99 JOSÉ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5571/04 cab. 14.886/97 ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5521/04 cab. 1166/93 FRANCISCO SÉRGIO BONELLI - Arquite-se, com vistas do Sefi; 3489/04 cab. 6646/01 JORGE LOPES DOS SANTOS NETO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5175/04 cab. 5265/03 BORIS ZAMPESE - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5090/04 cab. 50.195/85 BENEDITO OSVALDO DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5965/04 ANDREA KROEHN - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5022/04 cab. 51.605/91 SUZUKO MORISAWA OBI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8839/03 cab. 2174/93 CELSO RICARDO MARIN - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3300/04 cab. 5554/98 JOSÉ MELO DE OLIVEIRA E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4931/04 cab. 3554/98 WASHINGTON FERREIRA DE MORAES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3434/04 cab. 7984/03 GERALDA ALVES DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5009/04 cab. 224/01 YARA SYLVIA STEGALL - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7880/02 cab. 5550/99 JURACI PEREIRA DA SILVA E OUTROS - Arquite-se, com vistas do Sefi; 6349/04 cab. 1965/94 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA DAS ORQUÍDEAS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquite-se com vista do Sefi; 8879/03 cab. 51.417/88 JORGE ATTÍLIO PASCUCCI - Face a petição nº 2403/04. Mantido o indeferido, conforme cota da fiscalização de obras, dia 9 de janeiro de 2004, folha 13, face aos artigos 11 e 06 da lei 316/98. Encaminhe-se ao Sefi; 5008/04 cab. 51.417/88 JOÃO AUGUSTO DA COSTA LUCAS - Indeferido, face a situação definida pela licença de conservação nº 045/93; licença de conservação nº 854/97, onde claramente é demonstrada situação condominial das lojas, sobre área única. Impossível, portanto, tratar de forma diferenciada o requerente, em detrimento de outros proprietários nos citados; conforme artigo 59 da lei 316/98. Encaminhe-se ao Sefi; 5058/04 HÉLIO ALVES FERREIRA - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 5623/04 ÉRICA PINTO PERES - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 9193/03 RESIDENCIAL SAN MARINO E OUTROS - Quanto a petição nº 3001/04 referente aos itens 01 e 02. As taxas referem-se ao licenciamento requerido, não fazem distinção do tipo de construção, certamente fará diferença na apuração do ISS e valor venal. Encaminhe-se ao SERE para análise do parcelamento e alteração da razão social do contribuinte. Nos termos da lei 324/98, anexo V, tab. VIII código 7, item b e código 8 item b; 50.619/91 FISAQ TANABE - Quanto a petição nº 2667/04. Certifique-se; Quanto a petição nº 2668/04. Sim, como requer quanto a 2º via do alvará de conservação, pagos os emolumentos, em 30 dias; após ao Sefi; 7855/04 PODER JUDICIÁRIO FEDERAL (JUSTIÇA DO TRABALHO) - Certifique-se; 50.899/85 PRAIAS PAULISTAS S/A - Conforme petição nº 2912/04 -Certifique-se; 9235/00 LUIZ ROBERTO FIQUEIRA DA SILVA - Conforme petição nº 2917/04 - Certifique-se; 53142/87 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA - Conforme petição nº 2959/04 - Certifique-se; 2992/00 cab. 53.212/87 MAX F. MOREL - Conforme petição nº 2936/04 - Certifique-se; 23.465/97 cab. 22.529/97 MARCO AURÉLIO CARVALHO NEVES - Quanto a petição nº 2895/04. Certifique-se; 2066/99 RONALDO MARSON - Ao SEFL. Não há o que deferir, profissional inscrito desde 1999, atualizamos a ficha; 4355/04 UMBERTO LUIZ MENON - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 4781/04 SALVIANO MENDES CANDOTA - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL;

5374/04 TANIA DE AGUIAR PERTINHEZ FABBRO - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 5261/04 TATIANE DE ALENCAR - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 7592/98 FERNANDO MASSAYUKI INABA - Conforme petição nº 2563/04 - Ao SEAD. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/12/04

5236/04 cab. 50.808/84 ERCÍLIO BOCCIA E OUTRA - Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. 7687/04 cab. 50.808/84 ERCÍLIO BOCCIA E OUTRA - Regularize-se o projeto modificativo, expeça-se a licença para demolir, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 2139/04 cab. 53.102/88 ADELINO DE ALMEIDA FERREIRA - Mantenha-se 111,33m², nos termos da lei comp. 27/03, deverá ser observado as condições de ventilação e iluminação conforme Código Sanitário Estadual, pagos os emolumentos em 30 dias. Apresentar A.V.C.B por ocasião de baixa de licença. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 5628/04 LUIZ FERME - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 142,94m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a declaração letra "b" § 2º art. 1º lei comp. 27/03. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087; 5797/04 cab. 5490/95 DAGUIMAR ANDRADE DO CARMO - Regularize-se o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 4377/04 HILDEMAR SILVEIRA DE MARTINI - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 98,88m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, apresentada a CEI e declaração de responsabilidade, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 3554/04 cab. 5317/02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT MICHAEL - Regularize-se o acréscimo e a modificação de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira de Bechara CREA nº 0521206; 2530/04 JOSÉ ROBERTO BELCASTRO - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060176070-4; 5845/04 cab. 8253/99 JOSÉ BENEDITO FERREIRA - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 9,55m² e piscina de 34,00m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a declaração de responsabilidade "b" em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Márcia Mitsuko Sino CREA nº 5060499280; 6797/04 cab. 50.984/89 MANOEL ELÓI MARTINS ANTUNES - Regularize-se a modificação e o acréscimo de área, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 4905/03 cab. 19.261/97 ROBERTO DOS SANTOS GUERRA - Referente ao processo nº 4900/03. Trata-se de legalização integral, considerando que o projeto aprovado previa recuo de 7,70m e o levantamento apresentado indica recuo frontal de 5,00m. Mantenha-se 291,35m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS referente a 38,29m², em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Luiz Carlos Ribeiro Marques CREA nº 108.874/D; 5172/04 JOSÉ SEBASTIÃO DE ALMEIDA - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº

068505403/7; 4005/04 cab. 52.333/91 MARIANA GUGLIELMI - Legalize-se pela lei comp. 27/03; 44,68m² e 24,00m² de piscina, expeça-se a licença para legalizar, observadas as anotações em plantas, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085139-5; 3172/04 cab. 6830/98 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT JACQUES - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, os acréscimos e modificações, quitados os emolumentos e o ISS em 30 dias e apresentada a especificação condominial até a baixa da C.H. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820; 7218/04 cab. 2024/00 DARCI VANIN - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 63,22m², expeça-se a licença para legalizar, observadas as anotações, pagos os emolumentos, quitado o ISS, apresentado anuência do condomínio e especificação condominial e a declaração "b" § 2º art. 1º da lei comp. 27/03, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 3506/04 cab. 50.700/90 RENATO AUGUSTO ZOGOMBI - Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 49,74m², sendo 28,00m² de piscina e 21,74m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 4263/04 NUMAR OKUBO BAPTISTA - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 2669/04 AMAURY FERNANDO TAVARES - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 4133/04 KATIA TONELLO SEMMELMANN - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 4584/04 PAULO HENRIQUE GREGIO DA SILVA - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 6623/04 ANDRÉACASTENDO SIMÕES - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição do profissional no SEAL; 6160/04 CLAUDIO DA GRAÇA OCCON - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição do profissional no SEAL; 5201/04 RENATA BERNARDES RAFAEL ARRUDA - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição do profissional no SEAL; 5240/04 RICARDO NOGUEIRA - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 2316/04 MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA - Compareça o Arq. José Pereira da Silva para atender por completo os comunique-se anteriores; 3333/04 cab. 552/01 SÉRGIO DEMARQUI - Compareça a Eng. Sílvia H. Roman Cacciari para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender comunique-se de 08/10/04 por completo nos itens: 9; 8; 6; 3 e vide OBS. em plantas; 2300/04 cab. 52.156/86 MANOEL ANTONIO DA SILVA VILARES - Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para providencias: - declaração de edificação acostada nos recuos laterais; - declaração de edificação realizada no recuo frontal; - INSS; - AVCB; -declaração das atividades comerciais realizadas no prédio; - anuência condominial; - especificação condominial; 1418/04 cab. 8076/01 CELSO DE ALMEIDA E OUTRO - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para providencias: na casa 1, existem mudanças internas na a. s.; com aumento de área na cozinha (modificação); modificação nas plantas (aumento de área); mudança de local do lavabo; que devem constar no quadro de áreas de forma clara; janela e telhado voltados a área de lote do vizinho, não ventilado; 5665/04 cab. 3020/00 TANIA APARECIDA DINELLI RUBIO - Compareça a Arq. Márcia Cristina de Souza para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas (piscina); 2) planta de locação e de situação s/ escala; 3) cortes: A) corrigir; B) indicar; C) cotar casa máquinas; 4) cotar por completo, inclusive níveis, as peças gráficas; 5) calha e condutor; 6) completar legendas; 7) assunto; 4484/03 VALDECIR SCOCCO - Sim, como requer. Compareça a Arq. Selma Fátima Pereira, para atender comunique-se em 30 dias. 1)ART de legalização; 2)

laudo de vistoria; 3) declaração "b" § 2º art.1º da lei comp. 27/03; 944/04 MARCELO GOMES DA SILVA MORAES E OUTRO - Compareça o Eng. Rodolfo Horvath Júnior para atender comunique-se em 30 dias. 1) trata-se de residência; 2) quanto a abertura do W.C.; 3) reservatório d'água, cota R.N.(nível); 4) planta de locação e situação s/ escala; 5) adequar projeto de esgoto com sua implantação; 6) planta de cobertura; 7) declaração de responsabilidade (letra b); 8) laudo de residência; 9) endereço "quadra e lote" no carimbo; 3404/04 GERTRUD RISTOW - Compareça o Arq. André Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) declaração do proprietário quanto aos acostamentos nos recuos frontal de laterais; 2) corrigir local e assunto; 3) anotar todas as alturas acostadas; 4) inclinação e caimento da cobertura; 994/04 ANTONIO DA CONCEIÇÃO - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) empacamento; 2) altura do acostamento; 3) valas de infiltração; 4) constar nome do outro proprietário nos documentos e plantas; 5) declaração dos proprietários quanto ao recuo lateral, conforme lei comp. 27/03; 980/04 JOSÉ ARISTEU DE MELO - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) anotações do empacamento; 2) declaração do proprietário, conforme lei comp. 27/03, quanto aos recuos obrigatórios; 5317/04 cab. 2980/95 ODAIR FRANCISCO FOGAGNOLI - Compareça a Arq. Andréia de Araújo Cabral para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar ART; 2) apresentar memorial descritivo; 3) novas vias de plantas; 4) Quanto a autorização; 2397/04 cab. 9608/99 BRYAN PIRES DO AMARAL - Sim, como requer. Compareça o Arq. Ney Vaz Lyra para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao título dos espaços e suas metragens quadradas; 2) quanto ao quadro de áreas; 3) cotar por completo; 4) projeto de esgoto s/ análise, (cômodos s/ títulos); 5) quadro medidores; 6) indicar onde passa corte; 7) caixa d'água e quadro medidores; 2323/04 cab. 8974/01 MARCOS RODRIGUES DA SILVA - Compareça o Arq. José Pereira da Silva para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao carimbo do projeto de esgoto; 2) quanto ao esgoto esquemático; 3) título (assunto); 4) não é proprietário e sim possuidor; 5) não existem terrenos A e B; 6) atender empacamento; 7) quadro de áreas; 8) reservatório d'água; 9) quadro medidores; 3265/04 cab. 4257/95 MIGUEL MANSO PEREZ - Indeferido. Não atende a lei comp. 27/03, art. 1º § 2º (xerox). Projeto não analisado. Encaminhe-se ao Sefi; 5774/04 cab. 14.200/96 JOSÉ ANTONIO FERREIRA PIRES - Face aos documentos apresentados neste auto, processo nº 5774/04; legalize-se a título precário, os acréscimos realizados na edificação, totalizando 182,78m² de construção, devidos em 54,03m² de modificações realizadas em obra já existente e 128,75m² de legalização, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 5080/03 cab. 4451/01 JOÃO CANDIDO DA SILVA - Compareça o requerente para esclarecer o teor da petição nº 2788/04, objetivando o que quer reconsiderar. Quanto a petição nº 2788/04. Indeferido, o despacho de folhas 18 do processo nº 4452/01 ocorreu em 04/07/02 e foi publicado em 17/07/02; o despacho do processo nº 4405/02 ocorreu e foi publicado em 11/10/2002, portanto não procede ao argumento da inicial. O requerente deverá ser objetivo no que pretende, nada impede de a solicitação ser retroativa, desde que assistindo razão ao requerente. A solicitação deve ser embasada com fatos e amparadas pelo direito; 5691/03 cab. 21.629/97 JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA - Compareça o Eng. José Carlos Camacho para providencias: - declaração de edificação, acostada nos fundos e laterais; - corrigir projeto arquitetônico, conforme pré-análise; - INSS; 4168/04 cab. 52.395/90 ODAIR BARBI - Sim, como requer a petição nº 2452/04. Atender a lei comp. 27/03, em todos os documentos necessários. - declaração de recuos laterais e fundos; - vedar visualização do lote vizinho; - corrigir ART; - INSS.

ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

BERTPREV/LEGISLATIVO

EDITAL Nº 010/04

ADJUDICAÇÃO

À vista de licitação realizada por meio do Convite 01 /04 – BERTPREV ter sido fracassada, foi instaurado novo procedimento licitatório, Convite nº 02/04, cuja abertura das propostas deu-se nesta data, considerando-se vencedora a proposta apresentada pela Volkswagen do Brasil LTDA – Indústria de Veículos Automotores, devidamente instruída com documentação solicitada; o bem de acordo com especificações exigidas e valor compatível com o de mercado e dentro do limite máximo estipulado no referido convite, sendo R\$ 22.082,65 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Bertioga, 15 de dezembro de 2004.

JORGE ATÍLIO PASCUCCHI
Presidente

**PORTARIA Nº 042/2.004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: EXONERAR** o Sr. **Luiz Chardulo**, registro n.º 164, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, com padrão de vencimentos CC3, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo até 31/12/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 050/2004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: DESTITUIR** o Sr. **Diney Lyra**, registro n.º 162, da designação concedida através da Portaria n.º 036/2003 para representar este Poder Legislativo como titular do Conselho Diretor do CONDEMA – Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente para deliberação de verbas do FUNESPA – Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento, atribuindo-se-lhe as vantagens decorrentes da representação até 31/12/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 047/2004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: DESTITUIR** os Srs. **Luiz Chardulo**, registro n.º 164 e **Roberta Alvarenga de Moura**, registro n.º 192, da designação para representarem este Poder Legislativo, respectivamente, como titular e suplente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, atribuindo-se-lhes as vantagens decorrentes da representação até 31/12/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 044/2.004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: EXONERAR** os Srs. **Antonio Carlos Varanauskas**, registro n.º 191, **Darci Costa**, registro n.º 187, **Irene Vaz Pinto Lyra**, registro n.º 186 e **José Carlos Muniz**, registro n.º 154, todos ocupantes do cargo de **Chefe de Gabinete**, com padrão de vencimentos CC3, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhes os vencimentos e vantagens do cargo até 31/12/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 049/2004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: DESTITUIR** o Sr. **Diney Lyra**, registro n.º 162, da designação concedida através da Portaria n.º 21/2002 para representar este Poder Legislativo como 2º suplente do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, atribuindo-se-lhe as vantagens decorrentes da representação até 31/12/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 046/2004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: DESTITUIR** os Srs. **Cláudia Regina Gouveia dos Santos**, registro n.º 142 e **Luiz Chardulo**, registro n.º 164, da designação concedida através das Portarias n.º 19/2003 e 81/2003 para representarem este Poder Legislativo, respectivamente, como titular e suplente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, atribuindo-se-lhes as vantagens decorrentes da representação até 31/12/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 043/2.004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: EXONERAR** os Srs. **Diney Lyra**, registro n.º 162, **Maria Amélia Silva Martinez**, registro n.º 188, **Neide Aparecida Salvador Alves**, registro n.º 185 e **Sueli Mendes Pereira**, registro n.º 180, todos ocupantes do cargo de **Assessor Parlamentar**, com padrão de vencimentos CC2, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhes os vencimentos e vantagens do cargo até 31/12/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 048/2004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: DESTITUIR** o Sr. **Luiz Chardulo**, registro n.º 164, da designação concedida através da Portaria 08/2003, para representar este Poder Legislativo como titular do Conselho Municipal de Deficientes Físicos – CONDEFI, atribuindo-se-lhe as vantagens decorrentes da representação até 31/12/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 045/2.004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: EXONERAR** os Srs. **Cláudia Regina Gouveia dos Santos**, registro n.º 142, **Elisângela da Silva Pedroso**, registro n.º 189, **Roberta Alvarenga de Moura**, registro n.º 192 e **Rosa Maria Bezerra da Silva**, registro n.º 151, todos ocupantes do cargo de **Assessor Parlamentar II**, com padrão de vencimentos CC4, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhes os vencimentos e vantagens do cargo até 31/12/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 10 de Dezembro de 2.004.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável: **MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111**

Textos: **MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11250-000 - Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares - Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

e-mail: comunicacao@bertioga.sp.gov.br